IOMAT
Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Protocolo: 1868406
Data: 04/11/2026
Título: PORTARIA N° 199/2026/CGD/DETRAN/MT
Página(s): 142 a 142

PORTARIA N° 199/2026/CGD/DETRAN/MT

A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere as Portarias n° 494/2024/GP/DETRAN-MT, de 09 de outubro de 2024, e n° 597/2024/GP/DETRAN-MT, de 04 de dezembro de 2024;

Considerando o §2° do art. 19 da Portaria n° 494/2024/GP/DETRAN-MT, de 09 de outubro de 2024;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PADIC nº 8/2026, instaurado pela Portaria nº 035/2026/CGD/DETRAN-MT, autuado sob o protocolo DETRAN-PRO-2026/06671, bem como a Decisão proferida por esta autoridade às fls. 91/102, cuja execução se formaliza por meio da presente Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão do credenciamento, pelo prazo de 2 (dois) dias, em face da credenciada sob o perfil Empresa de Sistema de Vistoria-**WINO INTERATIVA LTDA /WINO INTERATIVA LTDA**, inscrita sob o CNPJ 05.495.002/0001-12, Código de Credenciamento 13667, em razão do descumprimento das obrigações de análise, conferência e comunicação atribuídas à solução tecnológica e à mesa de análise, diante da ausência de identificação e comunicação ao Detran-MT das inconformidades verificadas nos laudos relativos aos veículos de placas HSJ7J74, HSJ7J73, HSJ7J60, HSJ7J61, SPR4J66, QBQ9H82, QCE1C04, RXO9F54, JYN8858 e OOW8I80, conduta enquadrada no artigo 2º, inciso IV c/c item 14 do Anexo I e o artigo 8º, inciso II da Portaria nº 754/2022/GP/DETRAN-MT.

Art. 2º Fica fixado o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação desta portaria, para apresentação de recurso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e **CUMPRA-SE**.

Cuiabá/MT, 03 de novembro de 2026.

MARCIA GONCALVES CORREIA LIMA NEVES
Corregedora do Detran
(Assinado Eletronicamente).